



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GABRIEL - AVANTE**

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO (VIAP)

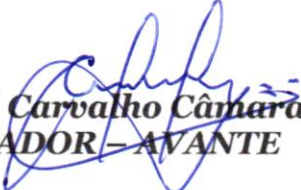
Nos moldes da Lei nº 13.908/2019 c/c Resolução nº 167/2019, apresento, sob minha exclusiva responsabilidade, a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2024**, dos serviços de assessoria jurídica prestados pelo advogado contratado:

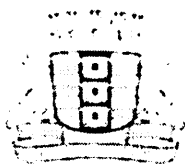
- Elaboração de 06 (seis) Projetos de Lei apresentado pelo vereador no mês de janeiro/2024.

TOTAL.....R\$5.000,00

Para fins de ressarcimento das despesas acima listadas, atesto a efetiva prestação dos serviços em conformidade com a legislação em vigor. Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação de serviços.

João Pessoa, 1º de janeiro de 2024.


Gabriel Carvalho Câmara
VEREADOR - AVANTE



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
CASA NAPOLEÃO LAUREANO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR GABRIEL - AVANTE**

REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO (VIAP)

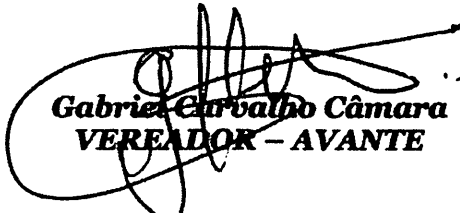
Nos moldes da Lei nº 13.908/2019 c/c Resolução nº 167/2019, apresento, sob minha exclusiva responsabilidade, a prestação de contas referente ao mês de **JANEIRO/2024**, dos serviços de assessoria de imprensa e mídia de divulgação das ações do mandato, prestados por CANDICE ALMEIDA MACEDO NORTE – ME, conforme relatório das atividades desenvolvidas, em anexo.

TOTAL.....R\$2.000,00

Para fins de ressarcimento das despesas acima listadas, atesto a efetiva prestação dos serviços em conformidade com a legislação em vigor.

Segue em anexo a documentação comprobatória da prestação de serviços.

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2024.


Gabriel Carvalho Câmara
VEREADOR – AVANTE



MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - DFIS/SEFIN - Rua Cazuza Barreto, nº 113, Estação Velha - CEP 58.410-103 - Campina Grande/PB - Brasil - Fone: (83) 3310-9417

Nota: 2024000

00000001

Código Verificação

K2CG-1P3S

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e AVULSA

Emissão (Horário de Brasília)

02/01/2024 11:46:10

Reg. Especial Tributação

Nenhum

Período de Competência

01/2024

Exigibilidade do ISS

Exigível em Campina Grande

Município de Prestação do Serviço

Campina Grande - PB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

CANDICE ALMEIDA MACEDO NORTE

Nome Fantasia

Email

valdemyr@hotmail.com

CPF/CNPJ

073.653.244-73

Inscrição Municipal

1008951

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Não

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(83) 99928-5040

Endereço

Avenida Marechal Floriano Paixoto, 1388, Sala 202, Centenário - CEP: 58428-130 - Campina Grande - PB

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

GABRIEL CARVALHO CÂMARA

CPF/CNPJ

181.553.084-72

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Rua Doutor Mirocena Fernando da Cunha Lima, 210 - Bessa - CEP: 58035-020 - João Pessoa - PB

SERVIÇO PRESTADO

1706 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, GESTÃO DAS REDES SOCIAIS

INSTAGRAM

PRODUÇÃO DE BANNER

DIGITAL PARA REDES SOCIAIS.

FOTOS EM EVENTOS.

Atente que os serviços foram devidamente executados

*João Pessoa
31/01/24*

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

2.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

2.000,00

Alíquota (%)

5,00

ISS (R\$)

100,00

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

2.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Trib. aprox. R\$ 269,00 Federal e R\$ 100,00 Municipal. Fonte: IBPT [2A4940]

Nota eletrônica avulsa referente a guia Nº 168713

Visualizado em: 30/01/2024 12:51:20

Para validação desta NFS-e acesse: <http://campinagrandepb.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e avulsa foi emitida com respaldo no Decreto nº 4.385 de 09 de janeiro de 2019.